

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Ratificação	2
Prefeitura Municipal - Rreo - Anexo 12 - Ensino 25% - 1º Trim 2024	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	4
Decreto Legislativo 03/2024	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	6
Audiência Pública Para Discussão da Elaboração do Anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Ldo - Para o Exercício Financeiro de 2025	6
Portarias Municipais	7

ABRIL DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 303/2024

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

## **Termo de Ratificação**

DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 019/2024

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO, itens 1 e 2. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO 8 - ENSINO				
FUNDEB - PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024				
RECURSOS		RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
RECEITAS DO FUNDEB				2.882.742,91
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				19.006,19
<b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB</b>				<b>2.901.749,10</b>
ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 70%				
70% COM PROFESSORES E ESPECIAL DO ENSINO				2.031.224,37
30% COM OUTRAS DESP. DE ENSINO - MAGISTÉRIO				870.524,73
<b>TOTAL</b>				<b>2.901.749,10</b>
ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 70%				
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
DESPESAS APLICADAS - MAGISTÉRIO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL - 261	7.800.000,00	1.352.151,05	1.339.204,17	1.257.847,58
DESPESAS APLICADAS - MAGISTÉRIO 70% - PRÉ ESCOLA - 272	1.600.000,00	385.881,45	383.960,67	365.230,22
DESPESAS APLICADAS - MAGISTÉRIO - CRECHE - 271	930.000,00	139.073,13	139.073,13	130.485,12
<b>TOTAL MAGISTÉRIO 70%</b>	<b>10.330.000,00</b>	<b>1.877.105,63</b>	<b>1.862.237,97</b>	<b>1.753.562,92</b>
PORCENTAGEM APLICADA - MÍNIMO 70%		64,69%	64,18%	60,43%
OUTRAS DESPESAS A APLICAR - 30% - APLICADO	1.175.000,00	25.683,48	23.773,68	23.717,20
PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 30%		0,89%	0,82%	0,82%
<b>TOTAL APLICADO - FUNDEB</b>	<b>11.505.000,00</b>	<b>1.902.789,11</b>	<b>1.886.011,65</b>	<b>1.777.280,12</b>
PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL		65,57%	65,00%	61,25%
RECEITAS PRÓPRIAS - PRIMEIRO TRIMESTRE 25% DE 2024				
RECEITAS		RECEBIDO		25%
RECEITAS PRÓPRIAS			2.116.291,98	529.073,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			5.787.959,40	1.446.989,85
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			3.921.636,66	980.409,17
<b>SOMA - 25%</b>			<b>11.825.888,04</b>	<b>2.956.472,01</b>
DESPESAS				
DESPESAS REALIZADAS - ENSINO 25%				
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
ENSINO FUNDAMENTAL - 220 - 361	4.959.321,00	2.617.273,14	1.195.601,34	1.157.375,21
ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 212 - 365	85.000,00	11.195,98	10.284,28	10.284,28
ENSINO INFANTIL - CRECHE - 213 - 367	80.000,00	3.280,00	1.514,48	1.514,48
ENSINO ESPECIAL - 240 - 367	60.000,00	51.548,26	12.881,52	12.881,52
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.184.321,00</b>	<b>2.683.297,38</b>	<b>1.220.281,62</b>	<b>1.182.055,49</b>
REC. DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	7.336.000,00	1.941.918,99	1.941.918,99	1.941.918,99
<b>SOMA</b>	<b>12.520.321,00</b>	<b>4.625.216,37</b>	<b>3.162.200,61</b>	<b>3.123.974,48</b>
DEDUÇÃO - Receita de Aplicação Financeira - 100%		1.919,48	1.919,48	1.919,48
<b>TOTAL DA DESPESA - APLICAÇÃO DOS 25%</b>		<b>4.623.296,89</b>	<b>3.160.281,13</b>	<b>3.122.055,00</b>
VALOR APLICADO A MAIOR/MENOR		1.666.824,88	203.809,12	165.582,99
PORCENTAGENS APLICADAS		39,09%	26,72%	26,40%



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**Concede a Comenda 'Aziz Ab'Saber' ao  
Senhor Professor Daniel Messias dos  
Santos.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Fica concedida Comenda “Aziz Ab’Saber” ao Senhor Professor Daniel Messias dos Santos.

**Parágrafo único.** O galardão a que se refere o “caput” deste artigo será materializado em medalha de bronze, onde será gravado o nome do título e a efigie de “Aziz Ab’Saber”, além de um diploma, que serão entregues ao titular da Comenda em Sessão Solene destinada a este fim, nos termos que dispõe os arts. 2º e 4º da Resolução n.º. 03, de 25 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 24 de abril de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

\*Texto publicado aos 24 dias do mês de abril de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA  
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 9EK4T-03VVQ-8DQKP-21619-FBPUP



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1080

Protocolo Data: 24/04/2024

Documento Nº: 3/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Gabinete da Presidência dia 24/04/2024 às 08:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**9EK4T-O3VVQ-8DQKP-21619-FBPUX**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 24/04/2024 11:15  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52

Audiência Pública para Discussão da Elaboração do anteprojeto da Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o Exercício Financeiro de 2025

Em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna público que será realizada às 18h, no dia 26 de abril de 2024, no Paço Municipal, convidando os interessados e a população do Município a participarem. O Anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e Anexos estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, para sugestões da população interessada ou solicitação de explicações a respeito da proposta apresentada pelo Fale Conosco, ou pelos e-mails:

prefeitura@saoluizdoparaitinga.gov.br

financeiro@saoluizdoparaitinga.gov.br

fabiane@servam.com.br

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

acesso na íntegra: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/audiencia-publica-para-discussao-da-elaboracao-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-para-o-exercicio-financeiro-de-2025>

Portaria Municipal nº 095, de 24 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 086, de 1º de outubro de 2021”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 086, de 1º de outubro de 2021, a qual determina a nomeação de “Diego Fernando Pirez Reis”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \*\*.751.269-\*\*-SSP/SP, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº \*\*\*.651.568-\*\*, para exercer em comissão, nível 2º, de CHEFE DO CONTROLE INTERNO.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 24 de abril de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 096, de 24 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Diego Fernando Pirez Reis”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Diego Fernando Pirez Reis”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \*\*.751.269-\*\*-SSP/SP, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº \*\*\*.651.568-\*\* para exercer em comissão o cargo de 3º nível de CHEFE DA DEFESA CIVIL, que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262 de 01 de março de 2023:

CHEFE DA DEFESA CIVIL Articular, coordenar e gerenciar as ações de defesa civil; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil; elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União e Estado, na forma da legislação vigente; capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil; promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim; informar sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública; apoiar a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingidas em situação de desastres; promover no Município, em articulação com a Defesa Civil do Estado, ou órgãos correspondentes, a organização e a implementação de comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 24 de abril de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 097, de 24 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Controlador Interno.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 1º lugar para o emprego público de Controle Interno, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Francisco Diogo de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. \*\*145.395-\*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. \*\*\*.774.488-\*\* para o emprego em provimento efetivo de Controle Interno, com referência salarial 17 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria começa a produzir seus efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 24 de abril de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal